Lei nº. 1388/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog.	10.3020024.1113	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829884			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	0.6.022.0084	3.380,00
Func/Prog.	10.3020024.1118	ENFRENT. EMERG. DE SAUDE COVID-19 PROG PSE			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	0.3.027.0007	8.820,88
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	12.200,88

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de *R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* oriundos de recursos recebidos dos créditos extraordinários transferidos pelo Governo Federal em virtude da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.", para desenvolver ações e **medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), autorizados** a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020, ACORDÃO Nº 355/2020 – TCU (Tribunal de Contas da União) - Processo nº TC 036.975/2020-6, e c**onsiderando as portarias especificas para destinação do recurso.** O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5E2FCAD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2021. Edição 2931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/